FGIE

FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício 2020

MENSAGEM DA DIRETORIA

A Diretoria Executiva da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF), administradora do Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE), no cumprimento das disposições legais e estatutárias, apresenta o Relatório de Administração do FGIE, com destaque para as principais ações do ano de 2020, as Demonstrações Financeiras e as respectivas Notas Explicativas referentes à situação patrimonial e financeira do Fundo, no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Ao presente Relatório se incorpora ao parecer da Auditoria Independente, bem como a aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício 2020 pelo Conselho de Administração da ABGF, conforme estabelece o § 1º do artigo 6º do Estatuto Social do FGIE.

A Diretoria

ABREVIAÇÕES E SIGLAS

CPFGIE – Conselho de Participação de Fundos Garantidores para Cobertura de Riscos em Operações de Projetos de Infraestrutura de Grande Vulto

CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

FGIE – Fundo Garantidor de Infraestrutura

ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

IOF – Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros

IRPJ – Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas

ME – Ministério da Economia

PPP – Parceria Público-Privada

PPI – Programa de Parceria de Investimentos

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO 2020

1 PERFIL INSTITUCIONAL

1.1 Características do FGIE

O Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE) foi constituído em 28 de novembro de 2014 pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A (ABGF), em conformidade com o art. 33 da Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012. O FGIE tem natureza privada, patrimônio próprio, separado do patrimônio dos cotistas e da Administradora, e está sujeito a direitos e obrigações próprias, conforme art. 28 combinado com o art. 34 da Lei nº 12.712/2012.

O FGIE é administrado, gerido e representado, judicial e extrajudicialmente, pela ABGF, conforme estabelece o art. 33, da Lei nº 12.712, de 2012. Está sujeito ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributárias. Tem sede e foro no Distrito Federal e atuação em todo o território nacional.

O Fundo apresenta as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano seguindo as melhores práticas contábeis e a regulamentação aplicável, as quais deverão ser revisadas por auditores independentes cadastrados na CVM.

1.2 Finalidade do FGIE

O FGIE foi criado com a finalidade de oferecer, direta ou indiretamente, cobertura para quaisquer riscos relacionados às operações de que trata o §7º, do artigo 33 da Lei nº 12.712, de 2012, inclusive não gerenciáveis relacionados a concessões, observadas as condições e formas previstas no artigo 1º do Estatuto do Fundo.

1.3 Governança Corporativa

As ações inerentes à administração do FGIE seguem as orientações do Código de Conduta e Integridade da ABGF, tendo como base legal a legislação aplicável aos processos do FGIE e as orientações do Ministério Supervisor, e dos Órgãos Reguladores e Fiscalizadores, bem como o Estatuto do Fundo.

A Governança Corporativa do FGIE está estruturada observando as melhores práticas de governança, contando com a participação do Conselho de Participação de Fundos Garantidores para Cobertura de Riscos em Operações de Projetos de Infraestrutura de Grande Vulto (CPFGIE), avaliação de auditoria independente e a gestão da ABGF.

1.3.1 Conselho de Participação de Fundos Garantidores para Cobertura de Riscos em Operações de Projetos de Infraestrutura de Grande Vulto - CPFGIE

O Conselho de Participação de Fundos Garantidores para Cobertura de Riscos em Operações de Projetos de Infraestrutura de Grande Vulto (CPFGIE), criado pelo art. 35 da Lei nº 12.712, de 2012, e regulamentado pelo Decreto nº 8.188, de 17 de janeiro de 2014, tem por finalidade orientar a atuação da União na Assembleia de Cotistas do Fundo.

O CPFGIE é composto por um representante, titular e suplente, de cada órgão a seguir indicado:

Dois do Ministério da Economia, sendo que um o presidirá; e
Um da Casa Civil da Presidência da República.

Os atuais membros do CPFGIE, designados pelas respectivas Portarias, são:

Representantes do Ministério da Economia

Titular: Pedro Jucá Maciel – Portaria nº 93, de 26 de abril de 2019.
Titular: Edson Bastos e Santos – Portaria nº 3.957, de 27 de novembro de 2020.
Suplente: Pedro Ivo Ferreira de Souza Junior – Portaria nº 1.326, de 17 de setembro de 2020.
Suplente: Leandro Pereira Monteiro – Portaria nº 3.958, de 27 de novembro de 2020.

Representantes da Casa Civil da Presidência da República:

Titular: Alexandre Gheventer – Portaria nº 93, de 26 de abril de 2019
Suplente: Sheila Ribeiro Ferreira – Portaria SE/MF nº 281, de 06 de julho de 2018

1.4 Gestão Administrativa

O FGIE é administrado, gerido e representado, judicial e extrajudicialmente, pela ABGF, conforme previsto no art. 33 da Lei nº 12.712, de 2012, e no art. 3º do Estatuto do FGIE.

1.4.1 Competências e Obrigações da Administradora

De acordo com o disposto no Estatuto do Fundo, compete à Administradora:

a) praticar todos os atos necessários à concessão de garantias, emissão de certificados de garantia, monitoramento e gestão das garantias outorgadas;
b) promover a cobrança de comissão pecuniária por garantias outorgadas;
c) realizar análise, precificação, aceitação, monitoramento e gestão de riscos;
d) efetuar o pagamento de honras decorrentes de garantias outorgadas;
e) impugnar garantias prestadas ou honras em desacordo com as normas do FGIE;
f) promover a recuperação de ativos referentes às garantias honradas, diretamente ou por meio de terceiros;
g) administrar e dispor dos ativos do FGIE em conformidade com as diretrizes de investimento fixadas em seu Estatuto;
h) avaliar o patrimônio do FGIE, considerando os parâmetros e metodologias consagrados e o disposto em seu Estatuto;
i) representar o FGIE, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
j) zelar pelo equilíbrio entre os ativos do FGIE e as garantias por ele prestadas; e
k) deliberar sobre a gestão e alienação dos bens e direitos do FGIE, zelando pela mitigação de riscos e pela manutenção da rentabilidade, liquidez e solvência do Fundo.

Constituem, ainda, obrigações da administradora:

a) Administrar os ativos do FGIE, contratar profissionais terceirizados para gerir seus ativos, realizar auditoria independente e outros que se fizerem necessários para cumprir o objeto institucional do Fundo;
b) Elaborar os demonstrativos contábeis e financeiros;
c) Elaborar informações gerenciais e encaminhá-las aos interessados;

d) Disponibilizar informações do Fundo em sítio da internet, inclusive suas demonstrações contábeis e financeiras anuais;

e) Segregar o patrimônio e a contabilidade do FGIE de suas demais atividades;

f) Adotar procedimentos operacionais visando à preservação de informações confidenciais pelos administradores, empregados e prestadores de serviços da Administradora envolvidos na gestão do Fundo.

A Administradora responderá por danos causados ao patrimônio do FGIE, decorrentes de atos que configurem má gestão ou gestão temerária e violação da legislação aplicada ao Fundo, do seu Estatuto e Regulamentos ou de determinação da Assembleia de Cotistas.

1.5 Gestão de Tributos

1.5.1 Impostos Federais

O artigo 97 da Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014, isenta os fundos que especifica, incluindo o FGIE, do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). A isenção se aplica, também, aos ganhos líquidos mensais e à retenção na fonte sobre os rendimentos de aplicação financeira de renda fixa e de renda variável.

O Parágrafo único do referido artigo 97, reduz a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes sobre as receitas e ganhos líquidos auferidos pelo FGIE.

O FGIE está sujeito à tributação do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários (IOF), conforme Lei nº 8.894, de 21 de junho de 1994, e Decreto Federal nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007.

1.5.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) é um tributo de competência dos Municípios e do Distrito Federal e tem como fato gerador a prestação de serviços, conforme disposto na Lei Complementar nº 116, de 31 de junho de 2003. No Distrito Federal, referido imposto é regulamentado pelo Decreto Distrital nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (Regulamento do ISS do DF).

O FGIE está sujeito à tributação do ISS, incidente sobre o valor da remuneração decorrente da comissão pecuniária recebida pela prestação de garantia ao Contratante da Garantia. Considerando que a sede do Fundo é no Distrito Federal e que ele realiza as análises para prestação da garantia no local de sua sede, o pagamento do ISS é devido no Distrito Federal.

2 DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 Negócios Realizados no Ano

Em 2020, não foram recebidas novas demandas de análise de projetos de infraestrutura, tendo sido mantidas as operações de integralização mensal de capital para aquisição de cotas do FGIE pela prefeitura do Município da Estância Turística de Salto (SP), conforme Boletim de Subscrição nº 01/2019, firmado em 13 de fevereiro de 2019, bem como o recebimento pelo Fundo da comissão pecuniária para manutenção da garantia prestada no contrato vigente de tratamento de Resíduos Sólidos daquele município.

Havia, ainda, a previsão de conclusão da garantia para cobertura de risco de descumprimento de obrigações pecuniárias assumidas pelo parceiro público em contrato de Parceria Público-Privada para gestão da rede de comunicação integrada do Comando da Aeronáutica (COMAER). Entretanto, o pregão para a licitação do projeto, previsto para maio, foi suspenso pelo parceiro público, devido a pandemia.

2.2 Aplicação dos Recursos e Política de Investimentos (Ativos do Fundo)

A Política de Investimentos dos recursos financeiros do FGIE está disposta nos artigos 12 ao 14 do Estatuto do Fundo e foi aprovada em Assembleia Geral de Cotistas. De acordo com essa Política, a rentabilidade dos ativos de renda fixa deve visar subíndice do Índice de Mercado Anbima – IMA. Os investimentos podem ser realizados: (i) integralmente em títulos públicos; (ii) até 10% em títulos de empresas com capital aberto; (iii) até 20% em ações de companhias listadas em bolsa de valores, limitada em 5% a aplicação em ações de uma única companhia; e (iv) até 5% em operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais.

Em conformidade com o Estatuto do FGIE, os recursos do Fundo são aplicados em Fundo de Investimento Exclusivo mantido na Caixa Econômica Federal, CAIXA FI ABGF FGIE MULT, cuja carteira é composta por 3,4% de Letras Financeiras do Tesouro (LFT) e 96,6% em Notas do Tesouro Nacional, série B, (NTN-B).

COMPOSIÇÃO CARTEIRA DO FI DO FUNDO - 2020

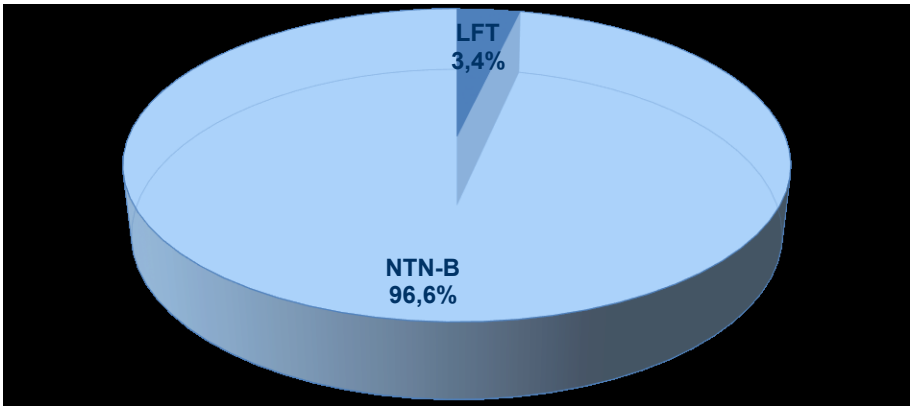

As operações realizadas ao longo de 2020 visaram manter a liquidez do fundo e convergir o desempenho da carteira ao benchmark estatutário para as aplicações em renda fixa, o IMA-B5.

O retorno da carteira de investimentos atingiu 98,7% do benchmark no exercício de 2020, gerando receita financeira total de R$ 55,6 milhões no exercício.

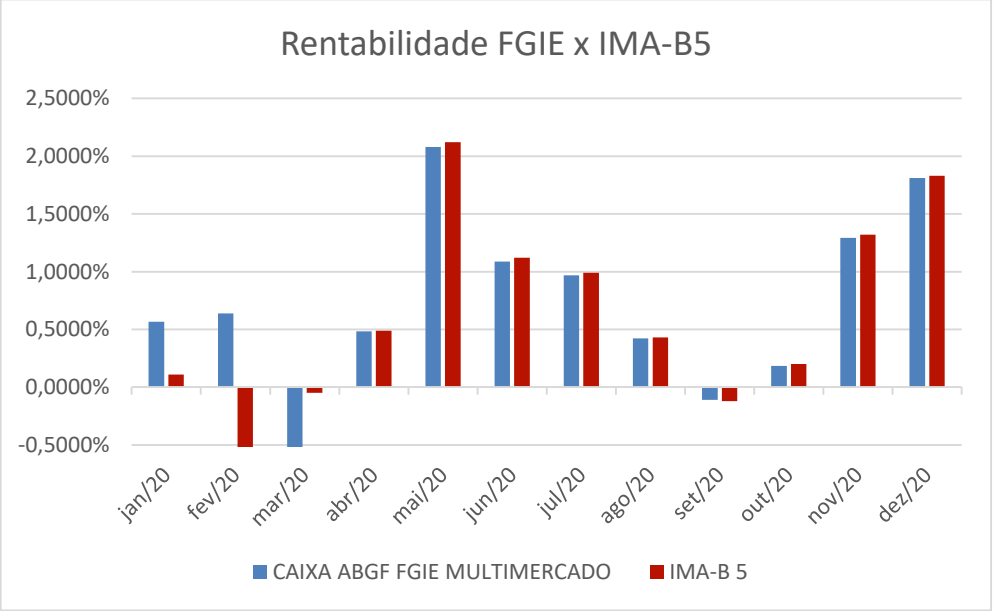

2.3 Resultado do Exercício

As cotas do FGIE em quantidade e valor do Patrimônio Líquido, verificado nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2020, constam do quadro a seguir.

valores em milhares de Reais

	2020		2019	
Cotistas	**cotas**	**valor**	**cotas**	**valor**
ABGF	10,2	75.698	10,2	70.357
União	101.472,6	750.146.899	101.472,6	697.217.507
Salto	267,9	1.980.741	111,2	763.790
Total	**101.750,7**	**752.203.338**	**101.594,0**	**698.051.654**

A Rentabilidade do FGIE nos 2 (dois) últimos exercícios, calculada em relação ao exercício anterior, é a que se segue:

Ano	Valor da Cota	Rentabilidade
2018	6.107,42	
2019	6.871,03	12,5%
2020	7.421,37	8,0%

O Fundo se mostrou superavitário, no exercício de 2020, em R$ 53.039,3 mil, conforme detalhamento a seguir:

valores em milhares de Reais

	2020	2019	Variação %
Receitas Operacionais	**55.623.790,0**	**80.444.377,0**	**-30,9%**
Rendimento de Aplicações Financeiras	55.617.706,0	80.441.964,0	-30,9%
Comissão de Concessão de Garantias	6.084,0	2.413,0	100,0%
Despesas Operacionais	**2.584.437,0**	**2.922.076,0**	**-11,6%**
Remuneração para administração do Fundo	2.284.572,0	2.619.877,0	-12,8%
Auditoria independente	23.382,0	46.092,0	-49,3%
Despesas de serviços técnicos especializados	26.304,0	0,0	-100,0%
Despesas com a gestão do fundo de investimento	237.402,0	218.045,0	8,9%
Despesas com impostos, taxas e contribuições	12.777,0	38.062,0	100,0%
SUPERÁVIT DOS EXERCÍCIOS	**53.039.353,0**	**77.522.301,0**	**-31,6%**

O superávit de 2020 foi de 31,6% menor se comparado ao exercício de 2019, e devido a redução da taxa básica de juros (Selic), e, em decorrência da diminuição das despesas administrativas, com redução das atividades relativas à estruturação de garantias prestadas pelo FGIE. Também houve mudança na empresa de auditoria externa que resultou na redução do contrato. Houve aumento nas despesas com contratação de serviços técnicos especializados em 2020 (Moody's) e de despesas com a gestão do fundo de investimento administrado pela Caixa Econômica Federal.

As receitas financeiras tiveram decréscimo de 30,9% em 2020, quando comparadas com exercício de 2019, decorrente de aplicações na sua maioria, concentradas em NTN-B vinculado à variação do IPC-A. As despesas operacionais decresceram 11,6% em relação ao exercício anterior decorrentes da redução das atividades relativas à estruturação de garantias a serem prestadas pelo FGIE.

3 SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DO FGIE

Com o objetivo de garantir a sustentabilidade financeira do FGIE foram definidos os seguintes mecanismos e regras constantes do Estatuto do Fundo e que deverão ser observados nos Regulamentos Específicos de Garantias do Fundo:

a) O valor máximo a ser garantido pelo FGIE será limitado ao montante dos recursos que constituem o seu patrimônio líquido, observados os parâmetros estabelecidos na Nota Técnica Atuarial do Fundo, da Garantia ofertada e no respectivo Certificado de Garantia;

b) As garantias prestadas pelo FGIE terão os seguintes limites máximos:

I - de crédito, 80% (oitenta por cento) do valor total do financiamento, do empréstimo ou da emissão de título de dívida, se garantia direta, e 60% (sessenta por cento), se garantia indireta;

II - de performance, 30% (trinta por cento) do valor total do projeto, se garantia direta, e 10% (dez por cento), se garantia indireta;

III - de descumprimento de obrigações contratuais, 100% (cem por cento) do valor total do projeto, se garantia direta, e 80% (oitenta por cento), se garantia indireta; e

IV - de engenharia e demais riscos, 100% (cem por cento) do valor total do projeto, se garantia direta, e 80% (oitenta por cento), se garantia indireta.

c) O limite de exposição do FGIE com relação a cada contratante de garantia e/ou a cada entidade que consubstancie o risco ficará limitado às regras de concentração pelas exposições já contratadas e a contratar do Fundo, conforme definido em Nota Técnica Atuarial e Certificado de Garantia vinculados ao Regulamento da respectiva garantia.

d) Os limites máximos mencionados no item “b” abrangem todo o empreendimento, ainda que para entidades distintas, na forma do Artigo 24 do Estatuto do FGIE.

4 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2020

Os recursos do Fundo são direcionados para sua operacionalização em atividades e objetivos estatutários, principalmente na garantia de operações no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) do Governo Federal, de outros projetos considerados prioritários pela União e na cobertura de riscos não assumidos pelo mercado securitário.

Em fevereiro/2020, a ABGF, Administradora do Fundo, prorrogou o contrato com a Caixa Econômica Federal para Gestão e Administração da carteira de ativos financeiros do FGIE, mediante a constituição e administração de Fundo Exclusivo Multimercado, por meio do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2015.

5 EXPECTATIVAS PARA 2021

Para 2021, espera-se a assinatura do Certificado de Garantia para o projeto de Parceria Público Privada para gestão da rede de comunicação integrada do Comando da Aeronáutica (COMAER) – PPP do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) e a retomada de estruturação de garantias do FGIE, notadamente para o projeto de construção do Novo Centro de Processamento Final (NCPFI), pelo Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos – Bio Manguinhos/Fiocruz, na modalidade BTS (*Built to Suit*).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em 2020, foram mantidas as atividades de prestação de serviço para o FGIE, estando o Fundo ativo.

O FGIE atua de forma complementar ou suplementar ao mercado segurador e ressegurador, oferecendo capacidade adicional para assunção de riscos não absorvidos, parcial ou integralmente, pelo mercado securitário.

Assim, ao tempo que apresentamos as informações acima como prestação de contas das atividades exercidas em 2020 e ações previstas para 2021, agradecemos o apoio e a confiança dos membros do Conselho de Participação do FGIE, dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da ABGF, assim como o empenho e a dedicação de todos que, direta ou indiretamente, contribuíram para a implementação do FGIE e estruturação de garantias.

Mais informações no sítio da ABGF na Internet (www.abgf.gov.br).

Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A.
Administradora do FGIE

OCTAVIO LUIZ BROMATTI:03332987801
Assinado de forma digital por OCTAVIO LUIZ BROMATTI:03332987801
Dados: 2021.04.12 10:59:12 -03'00'

Octávio Luiz Bromatti
Presidente

HELENA MULIM VENCESLAU:65797930153
Assinado de forma digital por HELENA MULIM VENCESLAU:65797930153
Dados: 2021.04.09 16:11:02 -03'00'

Helena Mulim Venceslau
Diretora de Garantias

FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA – FGIE

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020

FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA – FGIE

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balanço patrimonial

Demonstrações do resultado

Demonstrações do resultado abrangente

Demonstrações da mutação do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Tel.: +55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdobrazil.com.br

Rua Major Quedinho 90
Consolação – São Paulo, SP - Brasil
01050-030

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores do
Fundo Garantidor de Infraestrutura - FGIE
Brasília – DF

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Fundo Garantidor de Infraestrutura - FGIE** (**"Fundo"**), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE em 31 de dezembro de 2020, e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis descritas nas Notas Explicativas nºs 2 e 3.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis descritas na Notas Explicativas nº 2 e nº 3 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

BDO RCS Auditores Independentes, uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília, 29 de abril de 2021.

BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 DF 002567/F

Fabiano de Oliveira Barbosa
Contador CRC 1 DF 015827/O-3

FGIE

Fundo Garantidor de Infraestrutura

(Administrado pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF)

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA - FGIE

CNPJ/MF N.º 21.441.766/0001-81

(Administrado pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF)

(valores expressos em reais, exceto quando indicados)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019

ATIVO	NE	2020	2019
CIRCULANTE		**752.390.229**	**698.185.498**
Caixa e equivalente de caixa	4	752.390.229	698.185.498
TOTAL DO ATIVO		**752.390.229**	**698.185.498**

PASSIVO	NE	2020	2019
CIRCULANTE		**186.891**	**133.844**
Remuneração a pagar	5	186.891	133.844
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6	**752.203.338**	**698.051.654**
Capital Social Autorizado		562.594.017	562.594.017
(-) Capital a Integralizar		(53.336.030)	(54.448.361)
Resultados Acumulados		242.945.351	189.905.998
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**752.390.229**	**698.185.498**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA - FGIE

CNPJ/MF N.º 21.441.766/0001-81

(Administrado pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF)

(valores expressos em reais, exceto quando indicados)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019

	NE	2020	2019
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS		**(2.578.353)**	**(2.919.663)**
Receitas operacionais		6.084	2.413
Despesas administrativas	7	(2.584.437)	(2.922.076)
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		**(2.578.353)**	**(2.919.663)**
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	8	55.617.706	80.441.964
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		**53.039.353**	**77.522.301**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	6.c	**53.039.353**	**77.522.301**
Quantidade de cotas		101.751	101.594
Lucro Líquido por Cotas		521,27	763,06

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA - FGIE

CNPJ/MF N.º 21.441.766/0001-81

(Administrado pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF)

(valores expressos em reais, exceto quando indicados)

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES

Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019

	NE	2020	2019
Lucro Líquido do Exercício	6.c	53.039.353	77.522.301
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE		**53.039.353**	**77.522.301**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA - FGIE

CNPJ/MF N.º 21.441.766/0001-81

(Administrado pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF)

(valores expressos em reais, exceto quando indicados)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019

Descrição	NE	Capital Social			Resultado do Exercício	Total do Patrimônio Líquido
		Subscrito	A Integralizar	Integralizado		
Saldo Final em 31/12/2018		**556.414.401**	**(49.000.000)**	**507.414.401**	**112.383.697**	**619.798.098**
Integralização/Subscrição em 2019	6.b	6.179.616	(5.448.361)	731.255	-	731.256
Lucro Líquido do Exercício em 2019	6.c	-	-	-	77.522.301	77.522.301
Saldo Final em 31/12/2019		**562.594.017**	**(54.448.361)**	**508.145.656**	**189.905.998**	**698.051.655**
Integralização/Subscrição em 2020	6.b	-	1.112.331	1.112.331	-	1.112.330
Lucro Líquido do Exercício em 2020	6.c				53.039.353	53.039.353
Saldo Final em 31/12/2020		**562.594.017**	**(53.336.030)**	**509.257.987**	**242.945.351**	**752.203.338**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA - FGIE

CNPJ/MF N.º 21.441.766/0001-81

(Administrado pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF)

(valores expressos em reais, exceto quando indicados)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019

	NE	2020	2019
Fluxos de Caixa das Atividade Operacionais			
Lucro Líquido do Exercício	6.c	**53.039.353**	**77.522.301**
Resultado ajustado		**53.039.353**	**77.522.301**
Aumento (Redução) nos Passivos		**53.047**	**(275.353)**
Fornecedores/Contas a Pagar		53.047	(275.353)
DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS E APLICADAS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		**53.092.400**	**77.246.948**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos			
Aumento de capital		1.112.331	731.255
DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS E APLICADAS NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS		**1.112.331**	**731.255**
Caixa Gerado (Aplicado)		**54.204.731**	**77.978.203**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		698.185.498	620.207.295
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período		752.390.229	698.185.498
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		**54.204.731**	**77.978.203**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às Demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em Reais, exceto quando indicados)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo Garantidor de Infraestrutura ("FGIE" ou "Fundo") foi constituído em 28 de novembro de 2014 pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF, em conformidade com o art. 33 da Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012. O mesmo dispositivo legal designou a ABGF administradora, gestora e representante judicial e extrajudicial do FGIE.

O Fundo tem natureza privada e patrimônio próprio, separado do patrimônio dos cotistas e da Administradora, e está sujeito a direitos e obrigações próprias, conforme art. 28 combinado com o art. 34 da Lei nº 12.712, de 2012. O FGIE segue as diretrizes estabelecidas nos arts. 33 a 36 da Lei nº 12.712, de 2012, é regido pelo seu Estatuto, pelos regulamentos operacionais e demais disposições que lhe forem aplicáveis.

O FGIE tem por finalidade oferecer, direta ou indiretamente, cobertura para quaisquer riscos relacionados às operações de que trata o § 7º do art. 33 da Lei nº 12.712, de 2012, inclusive não gerenciáveis relacionados a concessões, observadas as condições e formas previstas em seu Estatuto.

Uma das finalidades do FGIE consiste em prestar garantia de pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos federais, distritais, estaduais ou municipais em virtude das Parcerias Público-Privadas (PPP) de que trata a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Em janeiro de 2019, iniciou-se a vigência da primeira garantia concedida pelo FGIE (Fundo Garantidor de Infraestrutura) com o município de Salto, no estado de São Paulo, servindo de projeto piloto para casos que objetivam viabilizar contratos de PPPs (Parcerias Público Privada) para melhorar a gestão das cidades do país em áreas como transporte, logística, energia, telecomunicações, tecnologia da informação, resíduos sólidos, mobilidade urbana, iluminação pública e outras. A garantia do FGIE cobre o risco de descumprimento de obrigações pecuniárias assumidas pelo parceiro público no contrato da PPP, conforme previsto no regulamento de operações do Fundo, que vale para os projetos de PPPs de todos os entes federativos (União, estados e municípios).

Em relação ao compromisso assumido pelo Fundo, ainda em 2018, para cobertura de risco de descumprimento de obrigações pecuniárias no projeto de PPP para gestão da rede de comunicação integrada do Comando da Aeronáutica – COMAER, cabe informar que o respectivo Aviso de Licitação foi publicado em 03.09.2018. O certame foi realizado na sede da B3, em São Paulo – SP, no dia 26.06.2019, não houve empresas interessadas no projeto na forma apresentada;

o Comaer realizou adequações nos documentos do projeto e irá realizar a republicação e prorrogação do Edital que trata da PPP para licitação.

A ABGF, no papel de administradora do FGIE, reforçou o interesse da manutenção da garantia a ser prestada pelo Fundo, informando ao COMAER que, no que tange à ABGF, não haveria impedimentos para a republicação do Edital.

Havia previsão de realização da licitação do projeto em 28 de maio de 2020. Entretanto, o pregão foi suspenso em decorrência, principalmente, da pandemia do COVID-19. Há estimativa do COMAER de realizar a licitação ainda em 2021, com expectativa de conclusão do estudo de viabilidade e *road show* até maio de 2021.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Pronunciamentos, as Orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), no que couber.

A emissão das demonstrações contábeis foi autorizada pela Administradora do FGIE em 29 de abril de 2021.

A aprovação pela Assembleia Ordinária dos Cotistas ocorrerá em data futura.

2.1. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional de apresentação do Fundo, exceto quando de outro modo indicado.

2.2. Uso de Estimativas e Julgamentos

Na preparação das demonstrações contábeis de acordo com as normas contábeis, exige que a Administração utilize julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis estão definidas a seguir. As políticas contábeis aplicadas foram consistentes em todo o período apresentado, a menos que declarado o contrário.

3.1. Reconhecimento da Receita e Despesa

As receitas e as despesas são registradas de acordo com o regime contábil de competência, que estabelece que sejam incluídas na apuração de resultado dos períodos em que ocorrerem, simultaneamente, quando se correlacionarem e independentemente de recebimento ou pagamento.

3.2. Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa, bancos e aplicações financeiras com vencimento original de três meses, ou menos, a partir da data da transação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de mudança do valor justo, e que são gerenciados pelo Fundo na utilização e quitação das obrigações no curto prazo.

3.3. Outros Passivos Circulantes e Não Circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias, até a data do Balanço, cuja contrapartida é apropriada ao resultado do período.

3.4. Outros ativos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores de realização (ativos) e pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas (passivos).

3.5. Outros Ativos e Passivos

Um ativo é reconhecido quando for provável que gerará benefícios econômicos futuros em favor do Fundo e seu custo puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido quando o Fundo possui uma obrigação legal constituída como resultado de um evento passado.

3.6. Provisões, Ativos e Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, da seguinte forma:

- Ativos contingentes: não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.

- Passivos contingentes são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente; ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade.
- Provisão é um passivo de prazo ou de valor incerto. As provisões são reconhecidas quando: (i) o Fundo tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recurso seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor possa ser estimado com segurança.

3.7. Isenção de tributos

De acordo com o artigo 97 da Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014, os fundos garantidores constituídos em conformidade com a Lei nº 12.712, de 2012, estão isentos do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

Esse mesmo dispositivo legal reduziu a zero as alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes sobre as receitas e ganhos líquidos.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa refere-se ao saldo mantido em conta corrente e às aplicações financeiras do FGIE e do Parceiro Público Privado - vinculado à Salto (SP) em fundo de investimento.

Os recursos do FGIE estão aplicados no FUNDO CAIXA FI ABGF FGIE MULT, administrado pela Caixa Econômica Federal.

		2020	2019	Variação %
Caixa e bancos	(i)	103.197	72.296	42,7%
Fundo de Investimento		752.287.032	698.113.202	7,8%
Total		**752.390.229**	**698.185.498**	**7,8%**

(i) Refere-se a parcela da integralização de cotas efetuados pela prefeitura de Salto (SP), depositados em conta corrente e aplicados em janeiro do exercício seguinte.

4.1. Fundo de investimento

Os recursos do Fundo de investimento exclusivo do FGIE, o Fundo CAIXA FI ABGF FGIE MULT, são aplicados em renda fixa composta por Títulos Públicos Federais, sendo que em 31/12/2020 3,4% dos recursos estavam aplicados em Letras Financeiras do Tesouro (LFT), título pós-fixado, cuja rentabilidade segue a variação da taxa SELIC, e 96,6% em Notas do Tesouro Nacional, série B, (NTN-B), títulos públicos com rentabilidade vinculada à variação do IPCA, acrescida de juros definidos no momento da compra.

O Fundo de Investimento exclusivo CAIXA FI ABGF FGIE MULT alcançou 98,7% do IMA-B 5, *benchmark* do Fundo.

A composição da carteira do Fundo de Investimento exclusivo CAIXA FI ABGF FGIE MULT é a que se segue:

		2020		
Títulos Públicos Federais	**Tipo**	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**% de participação**
Letra Financeira do Tesouro	LFT	2.363	25.378.613	3,4%
Notas do Tesouro Nacional	NTN-B	188.113	726.861.976	96,6%
Total da carteira		**190.476**	**752.240.589**	**100,0%**

A seguir a conciliação do saldo da conta de investimentos registrado no ativo do Fundo.

Total da carteira	**752.240.589**
Caixa/Disponibilidades	67.185
Outros valores e Bens	519
Total dos Ativos	**752.308.293**
Comissões e Corretagens	(1.731)
Taxa de administração	(13.035)
Despesas Administrativas	(6.495)
Patrimônio Líquido do Fundo	752.287.032

5. OBRIGAÇÕES A PAGAR

Os valores registrados nessa rubrica referem-se à obrigações do Fundo a serem pagas no exercício subsequente, composta em sua totalidade, pela remuneração da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S/A (ABGF), na condição de administradora do Fundo.

	2020	2019	Variação %
ABGF	186.891	133.844	39,6%
Total	**186.891**	**133.844**	**39,6%**

6. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido do Fundo é representado pelos valores integralizados pelos Cotistas e pelos resultados acumulados, conforme demonstrado a seguir.

		2020	2019	Variação %
Capital Social Autorizado		562.594.017	562.594.017	0,00%
(-) Capital a Integralizar	(i)	(53.336.030)	(54.448.361)	-2,00%
Lucro acumulado		242.945.351	189.905.998	27,9%
Total		**752.203.338**	**698.051.654**	**7,8%**

(i) A redução se refere a integralização de cotas por parte da prefeitura de Salto (SP).

O FGIE possui 03 (três) cotistas, a União, a ABGF e a Prefeitura de Salto/SP. As cotas e valor do Patrimônio Líquido do FGIE por cotistas é representado conforme quadro abaixo:

	2020		2019	
Cotistas	**cotas**	**valor**	**cotas**	**valor**
ABGF	10,2	75.698	10,2	70.357
União	101.472,6	750.146.899	101.472,6	697.217.507
Salto	267,9	1.980.741	111,2	763.790
Total	**101.750,7**	**752.203.338**	**101.594,0**	**698.051.654**

a) Capital Social

O Capital Social do FGIE ao final do exercício de 2020 era de R$ 562.594.017, divididos em 101.750,8 cotas, composto pela participação da ABGF (0,01%), da União (99,73%) e da Prefeitura de Salto/SP (0,26%).

b) Capital a Integralizar

A União foi autorizada pelo Decreto Presidencial nº 8.329, de 3 de novembro de 2014, a subscrever 10.000 cotas no valor total de R$ 50.000.000 (cinquenta milhões de reais). Entretanto, integralizou R$ 1.000.000 (um milhão de reais) em 10/08/2015, parte do valor subscrito e autorizado pelo referido Decreto Presidencial, resta à União integralizar R$ 49.000.000 (quarenta e nove milhões de reais).

No exercício de 2019, foi subscrito ao Capital Social do FGIE R$ 6.179.615 (seis milhões, cento e setenta e nove mil, seiscentos e quinze reais), pelo parceiro público Prefeitura da Estância Turística de Salto, no estado de São Paulo, para outorga de garantia em contrato de Parceria Público Privada, conforme Boletim de Subscrição e Integralização de Cotas nº 001/2019, de 13/02/2019:

Valor Subscrito	6.179.615
Integralização 2019	(731.254)
Integralização 2020	(1.112.331)
Saldo a Integralizar	**4.336.030**

c) Lucro Líquido do Exercício/Resultados Acumulados

No exercício de 2020, o FGIE apurou lucro no valor de R$ 53.039.353 (cinquenta e três milhões, trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais).

O lucro apurado foi decorrente, quase em sua totalidade, da apropriação dos rendimentos das aplicações financeiras do Fundo no exercício corrente. A seguir o comparativo de 2020 e 2019 do resultado operacional e financeiro do FGIE.

		2020	2019	Variação %
Resultado Operacional	(i)	(2.578.353)	(2.919.663)	-11,7%
Resultado Financeiro		55.617.706	80.441.964	-30,9%
Resultado Líquido do Período		**53.039.353**	**77.522.301**	**-31,6%**

(i) Inclui receita operacional de concessão de garantias de R$ 6,1 mil.

O Lucro Líquido de 2020 foi 31,6% inferior ao exercício de 2019, principalmente em decorrência do decréscimo nos rendimentos das aplicações financeiras do FGIE, conforme Nota Explicativa 8.

De acordo com o artigo 32 do Estatuto do Fundo, o FGIE não pagará rendimentos a seus cotistas, assegurando o direito de requererem o resgate com base na situação patrimonial do fundo. A seguir a rentabilidade acumulada do fundo:

(valores em milhares de reais)

Resultado Acumulado	valor	% participação
Prejuízo 2014 e 2015	(6.110,3)	-2,5%
LLE 2016	7.061,1	2,9%
LLE 2017	60.195,3	24,8%
LLE 2018	51.237,7	21,1%
LLE 2019	77.522,3	31,9%
LLE 2020	53.039,4	21,8%
	242.945,5	**100,0%**

7. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

As despesas administrativas do FGIE em 2020 foram compostas pelas despesas com a remuneração do administrador do Fundo, despesas de auditoria independente, despesas com a gestão do fundo de investimento exclusivo e despesas de serviços técnicos especializados.

A Remuneração para administração do FGIE, de acordo com o art. 33 do Estatuto do Fundo, é composta de ressarcimento de despesas administrativas incorridas pela administradora na gestão do fundo e percentual de 0,05% a.a. incidente sobre o valor de até R$ 5 bilhões do Patrimônio Líquido do fundo e de 0,03% sobre o valor que exceder esse montante.

A seguir quadro com as despesas administrativas dos exercícios de 2020 e 2019:

Despesas Administrativas do FGIE, exercícios de 2020 e 2019

Descrição		2020	2019	Variação %
Recuperação dos gastos administrativos incorridos na gestão do Fundo	(i)	1.923.563	2.317.475	-17,0%
Remuneração pela Gestão dos Ativos do FGIE		361.009	302.402	19,4%
Remuneração para administração do FGIE		**2.284.572**	**2.619.877**	**-12,8%**
Auditoria independente		23.382	46.092	-49,3%
Despesas com a gestão do fundo de investimento		237.402	218.045	8,9%
Despesas de serviços técnicos especializados		26.304	-	100,0%
Despesas com impostos, taxas e contribuições		12.777	38.062	--66,4%
TOTAL		**2.584.437**	**2.922.076**	**-11,6%**

(i) O ressarcimento de despesas é efetuado por meio do Sistema de Custeio ABC.

As despesas com a administração do FGIE diminuíram 11,6% em relação ao exercício de 2019, em decorrência da redução das atividades relativas à estruturação de garantias a serem prestadas pelo FGIE.

As despesas com a gestão do fundo de investimento CAIXA FI ABGF FGIE MULT, onde são aplicados os recursos do FGIE, correspondem a percentual do valor aplicado. Essa despesa cresce em consequência do aumento dos recursos financeiros do Fundo.

As despesas de serviços técnicos especializados e com impostos, taxas e contribuições correspondem ao uso dos serviços contratados no exterior da *Moody's Investors Service*.

8. RESULTADO FINANCEIRO

Os Rendimentos de Aplicações Financeiras são oriundos do resultado de aplicações das disponibilidades financeiras do FGIE em fundo de investimento administrado pela Caixa Econômica Federal, conforme já referenciado na Nota 4. Os rendimentos brutos auferidos pelas aplicações financeiras são os que se seguem, e as despesas financeiras referem-se a tarifas bancárias cobradas do Fundo durante o exercício.

	2020	2019	Variação %
Outras Despesas Financeiras	(927)	(760)	22,0%
Rendimento de Aplicações Financeiras	55.618.633	80.442.724	-30,9%
	55.617.706	**80.441.964**	**-30,9%**

O decréscimo de 30,9% nos rendimentos de aplicação financeira do FGIE deve-se à conjuntura de mercado e a redução da taxa básica de juros, tendo em vista que o FUNDO CAIXA FI ABGF FGIE MULT marca a valor de mercado os títulos que compõem a carteira do Fundo, que são LFT e NTN-B.

Considerando que 98% da carteira está atrelada ao NTN-B, houve forte impacto em função da redução do IPCA no exercício de 2020, quando comparado com 2019.

9. PASSIVOS CONTINGENTES

As provisões para passivos contingentes são constituídas pelo valor estimado dos pagamentos a serem realizados em relação às ações judiciais em curso, cuja probabilidade de perda é considerada "provável". Em 31 de dezembro de 2020, o administrador do Fundo não teve conhecimento da existência de quaisquer obrigações contingentes imputadas ao Fundo. Essas avaliações são efetuadas pela Gerência Executiva Jurídica da ABGF.

10. EVENTOS SUBSEQUENTES

De acordo com as normas do Pronunciamento Técnico CPC 24, eventos subsequentes são os eventos favoráveis ou desfavoráveis que ocorrem após a data do balanço e antes da divulgação das demonstrações contábeis. Eventos subsequentes que originam ajustes dos valores reconhecidos nas suas demonstrações contábeis ou faça o reconhecimento dos itens que não tenham sido reconhecidos.

Não foi observado qualquer ocorrência significativa até a data de emissão das demonstrações contábeis.

Brasília (DF), 31 de dezembro de 2020.

OCTAVIO LUIZ BROMATTI:03332987801
Assinado de forma digital por OCTAVIO LUIZ BROMATTI:03332987801
Dados: 2021.04.20 18:23:56 -03'00'

Octávio Luiz Bromatti
Presidente

HELENA MULIM VENCESLAU:65797930153
Assinado de forma digital por HELENA MULIM VENCESLAU:65797930153
Dados: 2021.04.20 17:05:21 -03'00'

Helena Mulim Venceslau
Diretora de Garantias

LUIZ CARLOS E SILVA:26704196153
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS E SILVA:26704196153
Dados: 2021.04.20 13:47:41 -03'00'

Luiz Carlos e Silva
Contador
CRC DF 013783/O-8

abgf
Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A

Parecer nº 004/2021/COFIS/ABGF

Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis do Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2020.

1. O Conselho Fiscal da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame do Relatório Anual de Administração, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis acompanhadas das respectivas Notas Explicativas do Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2020. Assim, com base nesse exame e à luz do Relatório de Auditoria Independente, sem ressalvas, da BDO RCS AUDITORES SS, o Conselho Fiscal é de opinião que os referidos documentos refletem adequadamente a situação financeira e patrimonial do FGIE.

Brasília (DF), 27 de abril de 2021.

Antônio Paulo Vogel de Medeiros
Presidente do Conselho

Rodrigo Rodrigues Tiraboschi
Conselheiro

Parecer nº 003/2021/CONAD/ABGF

Relatório Anual de Administração e Demonstrações Contábeis do Fundo Garantidor de Infraestrutura, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2020.

1. O Conselho de Administração da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF, em Reunião Ordinária realizada nesta data, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em face do disposto no § 1º do art. 6º do Estatuto do FGIE, examinou: i) o Relatório Anual da Administração do FGIE; e ii) as Demonstrações Contábeis do FGIE, compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Resultados Abrangentes, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa e Notas Explicativas, todos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2020.

2. Com base nesse exame e à luz do Relatório de Auditoria Independente, sem ressalvas, da BDO RCS AUDITORES SS, o Conselho de Administração da ABGF aprovou os documentos examinados, autorizando o encaminhamento da matéria para deliberação Assembleia Geral de Cotistas.

Brasília (DF), 29 de abril de 2021.

Diogo Mac Cord de Faria
Assinado de forma digital por Diogo Mac Cord de Faria
Dados: 2021.05.17 10:24:08 -03'00'

Diogo Mac Cord de Faria
Presidente do Conselho

PEDRO MACIEL CAPELUPPI:05227920656
Assinado de forma digital por PEDRO MACIEL CAPELUPPI:05227920656
Dados: 2021.05.03 16:12:54 -03'00'

Pedro Maciel Capeluppi
Presidente Substituto do Conselho

FABIANA VIEIRA LIMA
Assinado de forma digital por FABIANA VIEIRA LIMA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa Física A3, ou=ARSERPRO, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, cn=FABIANA VIEIRA LIMA
Dados: 2021.05.03 15:46:46 -03'00'

Fabiana Vieira Lima
Conselheira

RAFAEL BICCA MACHADO:88241459068
Assinado de forma digital por RAFAEL BICCA MACHADO:88241459068
Dados: 2021.05.03 15:07:56 -03'00'

Rafael Bicca Machado
Conselheiro

MANIFESTAÇÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA - COAUD

NOTA TÉCNICA DIAFI/GECOF nº 053/2021/O DE 05 DE ABRIL DE 2021

Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 do Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE

Os membros do Comitê de Auditoria - COAUD/ABGF, nos termos de suas atribuições estabelecidas em seu Regimento Interno, procederam a revisão e análise das Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas e do Relatório da Administração do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 do "**Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE"** (cuja gestão incumbe contratualmente à ABGF), acompanhadas do Parecer Jurídico nº 026/2021/GEJUR, de 05/04/2021, e do Relatório Preliminar do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2020, recebido por e-mail em 19/04/2021, com opinião sem ressalva e, considerando as informações prestadas pela Administração da ABGF, gestora do FGIE, e pelo sócio da BDO RCS Auditores Independentes S/S., recomendam a sua aprovação pelo Conselho de Administração.

Brasília, 20 de abril de 2021.

RAFAEL BICCA MACHADO:88241459068
Assinado de forma digital por RAFAEL BICCA MACHADO:88241459068
Dados: 2021.04.21 19:51:13 -03'00'

Rafael Bicca Machado
Presidente

HELIO DO VALE RIBEIRO:07336505899
Assinado de forma digital por HELIO DO VALE RIBEIRO:07336505899
Dados: 2021.04.21 17:45:56 -03'00'

Hélio do Vale Ribeiro
Membro

ESTELA MARIS VIEIRA DE SOUZA:43034080000
Assinado de forma digital por ESTELA MARIS VIEIRA DE SOUZA:43034080000
Dados: 2021.04.21 19:15:47 -03'00'

Estela Maris Vieira de Souza
Membro